



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO N° 1688/2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI 1 909 1964.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. fica denominada Rua Flávio Cavalcanti o trecho da Rua Bartolomeu Sudré, a partir da entrada da Servidão Maria Pinto Serrão, até o prédio da Padaria do Luzitano limite com a casa de número 21 da rua Francisco Peixoto da Costa.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, o Ilmo, Sr. Flávio Cavalcanti, foi conhecido como uma das personalidades mais importantes da televisão brasileira nos anos de 1923 - 1986, o Apresentador faria 100 anos no dia 15 de janeiro de 2023. O carioca foi responsável por moldar o perfil de apresentador seguido por tantos outros comunicadores ao longo da história.

Naquela data, 05/05/1964, o, então, Prefeito Flávio Castrioto de Figueiredo e Mello fez uma, justa, homenagem ao ilustre apresentador, com a merecida denominação da rua.

O motivo pelo qual a Rua Flávio Cavalcanti ali se iniciava, era porque ali terminava o calçamento da Rua Bartolomeu Sodré CEP 25615-054, passando a ser Rua Flávio Cavalcanti CEP 25615-060 a parte da rua sem calçamento de paralelepípedo a partir do número 817.

Porém quando foi feito o calçamento da Rua Flávio Cavalcanti, não restou mais nenhum marco geográfico como limite final da Bartholomeu 25615-054 e marco inicial da Flávio 25615-060, além de não se ter atribuído nova numeração para a Rua Flávio Cavalcanti, permanecendo numeração que dava continuidade crescente à numeração da Rua Bartholomeu Sudre.

Os moradores da Rua Bartholomeu Sudre entre o número 817 até a entrada da Servidão Maria Pinto Serrão preferiram manter a antiga denominação para não haver confusão.

A SERVIDÃO MARIA PINTO SERRÃO funcionará como marco perfeito para delimitar o final da Rua Bartholomeu Sudre, e delimitar também o marco inicial da Rua Flávio Cavalcanti.

Desse modo, é peculiar essa situação aqui do Caxambu em que é importante e necessária esta alteração.

Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram

Data do Documento: 23/03/2023 - 15:19:51
 Data da impressão: 29/03/2023 - 09:59:01
 Processo: 1688/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO BRASILEIRA - VERSÃO INTEGRAL

202304270040054168

esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2023

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador